



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.**

**ENTIDADE** : CASA DA PROVIDÊNCIA  
**DATA** : 05/12/22  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/19  
**PROC. ADMINISTRATIVO** : Nº 32039/22  
**ADITAMENTO** : Nº 1014/19-9

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço 13 de Maio, 1110 – Centro, CEP 13330-120, Indaiatuba/SP, e-mail [financeiro@cdp.org.br](mailto:financeiro@cdp.org.br) e [administracao@casadaprovidencia.org.br](mailto:administracao@casadaprovidencia.org.br), fone: (19)3894-5449, neste ato, representada por seu/a Presidente, **Pe FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 2.907.352, inscrito(a) no CPF sob n. 202.900.39, têm entre si justo e contratado o 9º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Profº Jorge Alves Brown), firmado em 11/12/19 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

<b>PER CAPITA</b>		
<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
R\$ 7.600,00	R\$ 8.465,64	R\$ 865,64

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>Nº DE ALUNOS 2022</b>	<b>DIFERENÇA PER CAPITA</b>	<b>VALOR DO TERMO ADITIVO</b>
Creche Profº Jorge Alves Brown	251	R\$ 865,64	R\$ 217.275,64



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), o *per capita* de 2022 atualizado será de R\$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R\$ 2.124.875,64 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2022.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**  
Presidente da OSC

### **Gestores:**

Rosangela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sasaki

LR.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>CASA DA PROVIDÊNCIA</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1014/19-9 – Chamamento Público nº 13/19
<b>OBJETO</b>	:	9º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1014/19, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 217.275,64
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 102.119.548-02

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	nº 314.981.588-62

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

<b>Nome</b>	:	<b>Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS</b>
<b>Cargo</b>	:	202.900.398-00
<b>CPF</b>	:	Presidente

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

<b>Nome</b>	:	<b>Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS</b>
<b>Cargo</b>	:	202.900.398-00
<b>CPF</b>	:	Presidente

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **GESTOR(ES):**

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b>
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO</b>
<b>Cargo</b>	:	SECRETARIO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	:	SECRETARIO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

<b>Nome</b>	:	<b>VERA LUCIA DA SILVA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal Adjunta
<b>CPF</b>	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

<b>Nome</b>	:	<b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b>
<b>Cargo</b>	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	<b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b>
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>YURI MARIA SATO DOS SANTOS</b>
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)**

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	:	SECRETARIO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE</b>
<b>Cargo</b>	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>CPF</b>	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

<b>Nome</b>	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
<b>Cargo</b>	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
<b>CPF</b>	:	Nº 11612998828

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 00.142.555/0001-78
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1014/19-9 – Chamamento Público nº 13/19
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	05/12/22
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/01/23
<b>OBJETO</b>	:	9º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1014/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 217.275,64

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br